Resultado da_Agenda Legislativa

De 21/04/2025 até 25/04/2025

Câmara Dos Deputados

22/04/2025 – terça-feira

14:00 **PLEN - Plenário**
Sessão Deliberativa
Local Plenário da Câmara dos Deputados **Status** Encerrada
Objetivo
Sessão Deliberativa Extraordinária Presencial (AM nº 123/2020)
Proposições em pauta

Ordem: **2**
CD PL 347/2003 – (URGENTE)
Autor(a): **CPITRAFI**
Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.
Despachos: CDC -> CCJC -> PLEN
Atual Relator(a): Fred Costa (PRD/MG)
ORIENTAÇÃO FPA
CONTRÁRIO AO PROJETO DE LEI
AGUARDANDO PARECER DE PLENÁRIO
ARGUMENTAÇÃO
Junto a esse projeto tem um bloco com mais de **40 projetos de lei apensados**, todos direcionados na **Lei de Crimes Ambientais**, em especial, aos crimes contra a **fauna silvestre.**
As proposições visam, em sua maioria, aumentar penas, criar novos tipos penais específicos e estabelecer regras rígidas para a destinação de animais apreendidos em situações de tráfico ou maus-tratos.
Posto isso, ficamos no aguardo da publicação do parecer de plenário, para fazer uma análise ponderada, apesar de nobre e necessário o combate ao tráfico de fauna e proteção da biodiversidade, é preciso atenção redobrada quanto a eventuais excessos e possíveis inseguranças jurídicas.

Resultado:
Matéria não apreciada em face do encerramento da Ordem do Dia.

Ordem: **3**
CD PL 6969/2013 – (URGENTE)
Autor(a): **Sarney Filho (PV/MA)**
Institui a Política Nacional para a Conservação e o Uso Sustentável do Bioma Marinho Brasileiro (PNCMar) e dá outras providências.
Despachos: **CCJC** -> PLEN
Atual Relator(a): Túlio Gadêlha (REDE/PE)
ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR
ARGUMENTAÇÃO
Favorável na forma que se apresenta o **Parecer Preliminar de Plenário nº 9.**

Resultado:
Matéria não apreciada em face do encerramento da Ordem do Dia.

Ordem: **5**
CD PL 36/2021 – (URGENTE)
Autor(a): **Zé Vitor (PL/MG)**
Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a vegetação nativa e dá outras providências, para aumentar o prazo que os pequenos agricultores possuem para se inscrever no CAR e fazerem jus aos benefícios do PRA.
Despachos: CAPADR -> **CMADS** -> CCJC -> PLEN
Atual Relator(a): Caroline de Toni (PL/SC)
ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI
AGUARDANDO PARECER DE PLENÁRIO
ARGUMENTAÇÃO
Segundo o Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), o prazo para aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) está estabelecido no §2º do art. 59, que diz:
"A inscrição do imóvel rural no CAR é condição obrigatória para a adesão ao PRA, que deve ser requerida em até 2 (dois) anos após o cadastro, observado o disposto no §4º do art. 29."
· A Lei diz que o produtor tem 2 anos para aderir ao PRA (o programa que ajuda a regularizar áreas desmatadas antes de 2008). Mas a lei não diz exatamente quando esse prazo começa a contar.
· O problema é que, em muitos casos, os órgãos ambientais ainda não analisaram o CAR de vários produtores. E sem essa análise, o produtor nem sabe se precisa se regularizar.
· Mesmo assim, o prazo de 2 anos pode estar correndo e quando a análise finalmente for feita, o tempo pode já ter acabado e o produtor perde o direito de entrar no PRA e fazer jus aos benefícios.
· O que o projeto busca, é corrigir isso, dizendo que o prazo de 2 anos só começa a contar depois que a autoridade ambiental disser que a propriedade tem um passivo ambiental, e não simplesmente na data em que o produtor fez o CAR.

Resultado:
Matéria não apreciada em face do encerramento da Ordem do Dia.

Ordem: **12**
CD PL 3899/2012 – (URGENTE)
Autor(a): **Jandira Feghali (PCDOB/RJ)**
Institui a Política Nacional de Estímulo à Produção e ao Consumo Sustentáveis.
Despachos: CCJC -> CDE -> CFT -> CMADS -> CICS -> PLEN
Atual Relator(a): Luciano Vieira (REPUBLICANOS/RJ)
ORIENTAÇÃO FPA
AGUARDANDO PARECER DE PLENÁRIO

Resultado:
Matéria não apreciada em face do encerramento da Ordem do Dia.

Ordem: **15**
CD PL 3469/2024 – (URGENTE)
Autor(a): **José Guimarães (PT/CE)**
Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica, e a Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, para dispor sobre medidas de aumento da capacidade de resposta do Poder Público frente às ocorrências de incêndios florestais e demais hipóteses que especifica.
Despachos: CVT -> **CREDN** -> CCJC -> CMADS -> PLEN
Atual Relator(a): Nilto Tatto (PT/SP)
ORIENTAÇÃO FPA
EM ANÁLISE

Resultado:
Matéria não apreciada em face do encerramento da Ordem do Dia.

Ordem: **17**
CD PL 9263/2017 – (URGENTE)
Autor(a): **Patrus Ananias (PT/MG)**
Institui a Política e o Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural e dá outras providências.
Despachos: **CAPADR** -> CCJC -> CFT -> PLEN
Atual Relator(a): Zé Silva (SD/MG)
ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO PARECER DE PLENÁRIO Nº5
ARGUMENTAÇÃO
Essa iniciativa busca assegurar a continuidade da agricultura familiar, fortalecendo a juventude rural e garantindo a permanência dos jovens no campo. Ela proporciona instrumentos que possam atrair o público alvo, como o acesso à terra, crédito, educação e capacitação, criando condições para que os jovens possam assumir a gestão das propriedades e conduzir a sucessão rural.

Resultado:
Matéria não apreciada em face do encerramento da Ordem do Dia.

14:00 **CFT – Comissão de Finanças e Tributação**

Audiência Pública

Local Anexo II, Plenário 04 **Status** Cancelada

Objetivo

Aspectos econômicos e financeiros relacionados à realização da COP30, com enfoque na Região Norte, especialmente no Estado do Amazonas Convidados: 1) MÁRCIO MACÊDO, Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República (Não virá) 2) ANDRÉ ARANHA CORRÊA DO LAGO, Presidente da COP30 (Não confirmado) 3) ANA TONI, Secretária Nacional de Mudança do Clima do Ministério do Meio Ambiente (Não confirmado) (REQ 7/2025 CFT, do deputado Sidney Leite)

14:43 **CICS – Comissão de Indústria, Comércio e Serviços**

Reunião Deliberativa

Local Anexo II, Plenário 07 **Status** Encerrada (Final)

Objetivo

Discussão e votação de propostas legislativas

Proposições em pauta

Ordem: **4**

CD PL 6099/2019 - (ORDINARIA)
Autor(a): **Jerônimo Goergen (PP/RS)**
Altera a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, inserindo a atividade econômica de médio risco.
Despachos: CDE -> CICS -> CCJC
Atual Relator(a): Vitor Lippi (PSDB/SP)
Parecer
Parecer do Relator, Dep. Vitor Lippi (PSDB-SP), pela aprovação, com substitutivo.

ORIENTAÇÃO FPA
ACOMPANHAR

Resultado:
Retirado de pauta, por acordo, a pedido do Relator.

Ordem: **5**

CD PL 6348/2019 - (ORDINARIA)
Autor(a): **Vilson da Fetaemg (PSB/MG)**
Dispõe sobre a criação da denominação “Cachaça Artesanal”, sua produção, fiscalização, controle e comercialização e dá outras providências.
Despachos: CICS -> CAPADR -> CCJC
Atual Relator(a): Luiz Gastão (PSD/CE)
Parecer
Parecer do Relator, Dep. Luiz Gastão (PSD-CE), pela aprovação.

ORIENTAÇÃO FPA
ACOMPANHAR

Resultado:
Retirado de pauta, por acordo, a pedido do Relator. Prejudicado o Requerimento de Votação Nominal do Requerimento de Retirada de Pauta, de autoria do Deputado Gilson Marques, em razão da Retirada de Pauta, a pedido do Relator. Prejudicado o Requerimento de Retirada de Pauta, de autoria do Deputado Gilson Marques, em razão da Retirada de Pauta, a pedido do Relator.

14:49 **CPOVOS – Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais**

Reunião Deliberativa

Local Anexo II, Plenário 12 **Status** Encerrada (Final)

Objetivo

Discussão e votação de propostas legislativas

Proposições em pauta

Ordem: **9**

CD PL 4347/2021 – (ORDINARIA)
Autor(a): **Joenia Wapichana (REDE/RR)**
Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI.
Despachos: CMADS -> CPOVOS -> CFT -> CCJC
Atual Relator(a): Célia Xakriabá (PSOL/MG)

Parecer
Parecer da Relatora, Dep. Célia Xakriabá (PSOL-MG), pela aprovação deste, do PL 2936/2022, apensado, e do Substitutivo adotado pela CMADS, com substitutivo.

ORIENTAÇÃO FPA
CONTRÁRIO AO PARECER DA RELATORA
ARGUMENTAÇÃO
A proposta busca elevar o status normativo das determinações do Decreto 7.747/12, o que inclui a ampliação da proteção dos direitos dos povos indígenas, como a consulta obrigatória em processos de licenciamento ambiental, mas levanta preocupações sobre possíveis atrasos burocráticos que podem impactar o desenvolvimento nacional, especialmente em obras públicas, como as de transmissão de energia. Além disso, a restrição ao usufruto exclusivo de recursos naturais pode limitar atividades econômicas importantes, como a mineração para produção de fertilizantes, afetando tanto os produtores rurais quanto os consumidores. Dessa forma, devido aos potenciais riscos para projetos de infraestrutura e interesse público, a proposição deve ser questionada quanto à sua viabilidade.

Resultado:
Lido o Parecer pela Relatora. Discutiu a Matéria o Dep. Coronel Chrisóstomo (PL-RO). Vista ao Deputado Coronel Chrisóstomo.

Ordem: **12**

CD PL 2337/2024 – (ORDINARIA)
Autor(a): **Albuquerque (REPUBLICANOS/RR)**
Altera a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que cria o Fundo Garantia-Safra e institui o Benefício Garantia-Safra, destinado a agricultores familiares vitimados pelo fenômeno da estiagem nas regiões que especifica, para incluir a área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e dá outras providências.
Despachos: CPOVOS -> CAPADR -> CFT -> CCJC
Atual Relator(a): Defensor Stélio Dener (REPUBLICANOS/RR)

Parecer
Parecer do Relator, Dep. Defensor Stélio Dener (REPUBLIC-RR), pela aprovação.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR
ARGUMENTAÇÃO
· O Garantia-Safra (espécie de seguro para agricultura familiar) é uma ação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), que tem como objetivo g**arantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares** de Municípios sistematicamente sujeitos a perda severa de safra por razão do fenômeno da estiagem ou excesso hídrico.
· Nesse senido o que se propõe é a ampliação da cobertura territorial do Garantia-Safra, incluindo os municípios sob a área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), reconhecendo os agricultores familiares da região amazônica e portanto, não podendo continuar excluídos dessa política pública de proteção.
· O projeto reajusta o valor do benefício para R$ 10.000 por família, pagos em até seis parcelas, atualizando um valor que está hoje defasado e que estava garantindo condições mínimas de sobrevivência às famílias impactadas.
· Além de **ampliar a cobertura** do benefício para **todas as culturas agrícolas**. Anteriormente cobria feijão, milho, arroz, mandioca e algodão, desconsiderando a ampla diversidade produtiva da agricultura familiar brasileira.

Resultado:
Lido o Parecer pelo Relator. Discutiu a Matéria a Dep. Silvia Waiãpi (PL-AP). Aprovado o Parecer.

15:22 **CAPADR – Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural**

Audiência Pública

Local Anexo II, Plenário 02 **Status** Encerrada

Objetivo

Debater os impactos da estiagem que assola o Estado do Rio Grande do Sul e as soluções possíveis. Requerimento nº 11/2025 de autoria do Dep. Afonso Hamm (PP/RS) CONVIDADOS: AUGUSTO NARDES (confirmado) Ministro do Tribunal de Contas da União – TCU WILSON VAZ DE ARAÚJO (confirmado) Secretário-Adjunto de Política Agrícola Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA JOSÉ CARLOS ZUKOWSKI (confirmado) Coordenador-Geral de Seguro da Agricultura Familiar Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA ROBSON LOPES (confirmado) Coordenador-Geral de Financiamento à Produção Rural Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA LUIS CARLOS HEINZE (confirmado) Senador da República CLAUDIO FILGUEIRAS PACHECO MOREIRA (confirmado) Chefe do Departamento de Regulação, Supervisão e Controle das Operações de Crédito Rural e do Proagro do Banco Central – DEROP/BC EDIVILSON BRUM (confirmado) Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do Rio Grande do Sul VILSON LUIZ COVATTI (confirmado) Secretário de Desenvolvimento Rural do Rio Grande do Sul CARLOS JOEL DA SILVA (confirmado) Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Rio Grande do Sul – FETAG/RS LUCIANO SCHWERZ (confirmado) Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS GRAZIELE DE CAMARGO (confirmada) Representante do Movimento SOS AGRO GEDEÃO PEREIRA (confirmado) Presidente da Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul – FARSUL PAULO CEZAR VIEIRA PIRES (confirmado) Presidente da Federação das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul – FECOAGRO/RS MARIANO ANTONIO DE BORTOLI (confirmado) Presidente dos Produtores Associados Região da Campanha – PROARCA ISMAEL FELIPE HORBACH DE MEDEIROS (confirmado) Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – Famurs LUCIANO SCHWERS (confirmado) Presidente da Associação Riograndense Empresa de Assistência e Extensão Rural – Emater/RS

15:24 **CSPCCO – Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado**

Reunião Deliberativa

Local Anexo II, Plenário 06 **Status** Encerrada (Final)

Objetivo

Discussão e votação de propostas legislativas

Proposições em pauta

Ordem: **6**
CD PL 3853/2019 (Nº Anterior: PLS 224/2017) – (PRIORIDADE)
Autor(a): **Wilder Morais (PL/GO)**
Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), para autorizar a aquisição, por residente em área rural, de uma arma de fogo de uso permitido.
Despachos: CAPADR -> CSPCCO -> CCJC
Atual Relator(a): Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
Parecer
Parecer do Relator, Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL-SP), pela aprovação deste e da emenda apresentada na CAPADR.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR
ARGUMENTAÇÃO
Garantir que quem mora no campo tenha o direito de comprar uma arma de fogo permitida por lei para usar em sua propriedade. Muitas dessas propriedades ficam muito longe de um posto policial, às vezes, a centenas de quilômetros, deixando várias famílias vulneráveis a criminosos ou até a ataques de animais silvestres, sem nenhuma forma de se defenderem. Por isso, apoiamos o parecer do Deputado Delegado Paulo Bilynskyj, pela aprovação deste e da emenda apresentada na CAPADR, que retira a palavra "uma" do § 9º do art. 4º. Essa palavra limitava o morador rural a comprar apenas uma arma, o que consideramos injusto diante da realidade dessas famílias.

Resultado:
Retirado de pauta, de ofício.

15:39 **CASP – Comissão de Administração e Serviço Público**
Reunião Deliberativa
Local Anexo II, Plenário 08 **Status** Encerrada (Final)
Objetivo
Discussão e votação de propostas legislativas
Proposições em pauta

Ordem: **9**
CD PL 3564/2019 – (ORDINARIA)
Autor(a): **Rosana Valle (PL/SP)**
Altera a Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013, que dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários, e dá outras providências.
Despachos: CASP -> CVT -> CCJC
Atual Relator(a): Luiz Gastão (PSD/CE)
Parecer
Parecer do Relator, Dep. Luiz Gastão (PSD-CE), pela aprovação deste, do PL 1064/2021, e do PL 1455/2023, apensados, com substitutivo.

ORIENTAÇÃO FPA
ACOMPANHAR

Resultado:
Retirado de pauta, por acordo, a pedido do Relator.

23/04/2025 – quarta-feira







